



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 163/2021 De 21 De Junho De 2021** - Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude do Feriado de São João, e da outras providências.
- **Resolução CMDCA Nº 007/2021** - Dispõe sobre a composição da nova diretoria do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA do Município de Quixabeira-Ba, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 163/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude do Feriado de São João, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando o feriado de São João, data comemorativa no nordeste que será no dia 24 de junho de 2021 quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia de 25 de junho (Sexta-Feira), em virtude das comemorações do feriado de São João ocorrido na (Quinta-Feira), dia 24 de junho de 2021.

Parágrafo Único – Fica mantida a feira livre tradicional no dia 24 de junho de 2021, quinta-feira.

Art. 2º Os Serviços essenciais Limpeza Urbana e urgência em Saúde, não são afetados por este decreto.

Parágrafo Único – o calendário escolar definido pela Secretaria municipal de Educação não será afetado por este Decreto.

Art. 3º -. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Junho de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03**

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2021

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira-BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: a ata ordinária de nº 93 do CMDCA de 16 de junho de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a Resolução CONANDA Nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 006/2021 Edital 004/2021, que dispõe sobre as o resultado final do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da assembleia de eleição da nova diretoria que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA - biênio 2021-2023).

PRESIDENTE: Leticia Rios da Silva

VICE-PRESIDENTE: Adriano Sousa Matos

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria da Silva Matos

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 16 de junho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 17 de junho de 2021.


LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMDCA